

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiaí, 09 de setembro de 2019

**A
TODAS AS LICITANTES**

Ref.: Modo de Disputa Fechado 13/2019 - PROCESSO DAE nº 3484/2019

Solicitação de esclarecimento

Objeto: Execução de projetos executivos para implantação das redes coletoras de esgoto visando atender os bairros Champirra, Vivenda, Santa fé, Piemont, São Jorge, Recanto Florestal, São Pedro, Chácaras Itamar, Maltoni, Azzoni e Espelho d'água no município de Jundiaí – SP a fim de coletar e afastar os esgotos gerados na bacia do Rio Capivari.

Pergunta 1: Com relação aos itens 6.2.4.1 (Qualificação Técnico-Operacional), deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas, em nome da licitante, contendo a comprovação dos quantitativos exigidos, sem necessidade de acervo técnico profissional. Está correto o entendimento?

Resposta 1: Não, os referidos atestados devem ser registrados no CREA vinculados obviamente a um profissional técnico.

Pergunta 2: Serão aceitos também certidões de acervos técnicos, emitido pelo CREA, em nome de profissional que tenha vínculo com a empresa licitante, mesmo que o atestado não seja da empresa licitante? Caso positivo, a licitante precisa apresentar atestados técnicos que comprovem os quantitativos solicitados?

Resposta 2: Não.

Pergunta 3: No sub-item c do item 6.2.4.1 o termo "devidamente certificado pelo CREA" se refere ao acervo técnico e não ao atestado da licitante, está correto o entendimento?

Resposta 3: Não, conforme resposta do item 1.

Pergunta 4: No Anexo III, Termo de Referência, quando as atividades são detalhadas em seu subitem I.1.8.2, Relatórios e alíneas é definida a necessidade de realização de pesquisa cartorial, para determinar a propriedade dos imóveis. A planilha de Proposta de Preços não faz referência a esses serviços. Pergunta-se: por se tratar de serviço eventual, como estabelecido no próprio Termo de Referência "b) Caso existam

dúvidas em relação às divisas ou ao proprietário, pesquisar em Cartório de Registro de Imóveis”. Esse item não deveria ter os quantitativos explicitados na Planilha de Preços?

Resposta 4: Entendemos que nos casos em que for necessário adentrar em área particulares, principalmente nos pontos de interligações das Redes Coletoras de Esgoto com o Interceptor, nestes casos já temos as devidas autorizações não sendo necessário a obtenção das mesmas. Não tem preços porque em sua maioria o projeto será desenvolvido nos viários municipais.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Thabata da Costa O. Motta
Seção de Compras e Licitações

Alexandre Mariano Silva
Gerente de Obras de Esgoto